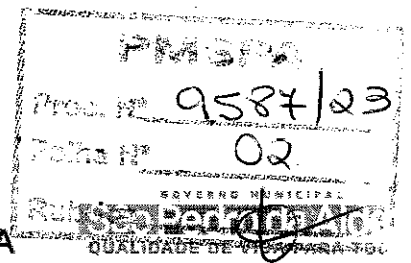




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



Memorando nº527/2023 - SASDH

São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Ao: Protocolo

Assunto: Solicitação de abertura de processo de fornecimento de quentinhas

Vimos solicitar a abertura de processo de fornecimento de 200 (duzentas) quentinhas/suco de guaraná natural 290ml para serem ofertadas aos participantes do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Pedro da Aldeia.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos			
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	200	UNID.	Almoço (quentinha), contendo: Arroz branco, Feijão, Salada de legumes cozidos (mínimo 3 legumes), 2 Bifes de frango empanado + Suco de Guaraná Natural 290ml

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, desde já agradecendo a atenção ao solicitado.

Atenciosamente,

Diana Alves Leonardo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



SASDH - PMSPA
Processo Nº 9587/23
Folha Nº 03
Rubrica: _____

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

São Pedro da Aldeia - RJ

Criado pela Lei Municipal nº 1.113, de 15/08/1997 e alterado pela Lei nº 2663, de 01/09/2016
Telefax: (22) 2627-4550 - e-mail: cmdca.spa@gmail.com

OFICIO Nº 27/2023 – CMDCA

São Pedro da Aldeia, 04 de julho de 2023.

Do: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
À: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Assunto: Abertura de Processo, para a compra de Quentinhas/suco.

Prezada Secretária Diana Alves Leonardo,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, vem por meio deste solicitar a abertura de processo, para a compra de duzentas Quentinhas/suco, a serem ofertadas aos servidores que irão trabalhar na Eleição dos Conselheiros Tutelares no dia 01 de outubro de 2023.

Despedimo-nos e aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Prado Fontelles
Presidente do CMDCA-SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

SASDH - PEDIDA
Processo Nº 9587/23
Folha Nº 04
Rubrica: H

TERMO DE REFERÊNCIA - PEDIDO nº 022/2023

1. OBJETO

- 1.1- Fornecimento de Quentinhas (Almoço) e Suco de Guaraná Natural 290ml conforme anexo I para serem ofertadas aos participantes do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Pedro da Aldeia.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1- A aquisição das 200 quentinhas e suco de guaraná natural visam atender à necessidade do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente conforme pedido realizado via Ofício nº 27/2023, no evento referente à Escolha de Membros do Conselho Tutelar de São Pedro da Aldeia que acontecerá no mês de outubro/2023 e serão ofertadas aos servidores e voluntários que irão trabalhar nas eleições dos Conselheiros Tutelares. O fornecimento do almoço evitará o deslocamento e dispersão dos servidores.

3. TÉCNICAS QUANTITATIVAS:

3.1 Considerando o ofício nº 27/2023 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) onde foi solicitado o **quantitativo de 200 quentinhas**, foi determinado este quantitativo através de um levantamento prévio, onde servidores e voluntários irão trabalhar nos 19 postos de local de votação no município no período de 08:00 às 17:00, a fim de atender os mais de 66 mil eleitores de São Pedro da Aldeia, que irão escolher o novo colegiado do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2024 a 2027.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

O item licitado deverá ser fornecido em até 5 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, entrega única, na sede da secretaria ou "in loco", quando assim determinado e previamente avisado, de acordo com a data do evento.

- 4.1- O equipamento a ser atendido:

EQUIPAMENTO	ENDEREÇO
CMDCA/SEDE	Rua Hermógenes Freire da Costa, 19, Centro/SPA

5. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:

5.1 As refeições serão recebidas pelo Setor Administrativo na sede - SASDH para posterior distribuição aos postos onde acontecerá a escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme logística estabelecida pela comissão organizadora, entrega a ser feita em dia e horário comunicado na entrega da ordem de fornecimento.

6. FORMAS DE FORNECIMENTO:

- 5.1- O objeto solicitado deverá ser entregue em porções individuais, com material descartável incluído (embalagem, garfo e faca descartáveis) e de boa qualidade no prazo de validade, em caixas de isopor para preservação da temperatura.
- 5.2- A contratada deverá observar, rigorosamente, a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes.

7. PRAZO: A presente contratação será de 01 (um) mês a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

SASDH - PMSPA
Processo Nº 9537/23
Folha Nº 05
Rubrica: B

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada obriga-se:

8.1- Efetuar a troca dos produtos que não se encontrarem em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo procedência e prazo de garantia;

8.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3- O dever previsto no subitem 4.1 implica na obrigação de, a critério da SASDH, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com baixa qualidade e data de validade vencida;

8.4- Atender prontamente a quaisquer exigências da SASDH, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.5- Comunicar à SASDH no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.8- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A contratante obriga-se a:

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;

9.3- Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9.4- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4- A Contratada é responsável pelos danos causados ao Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos em decorrência da execução do objeto desse Termo de Referência.

SASDH - PMSPA
Processo Nº 9587/23
Folha Nº 06
Rubrica: 6

11. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

11.1- O custo estimado global da presente contratação é a média consolidada na cotação.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA:

12.1 A presente despesa correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

- Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho 08.243.052.2.400 – Ficha: 1103, 3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – Capacitação e Qualificação de Conselheiros - FMDCA

13. CONDICIONALIDADES, LEGISLAÇÃO, NORMAS

13.1 Condições para o cofinanciamento

- **Conselhos de Assistência Social**, Conselho Municipal de Assistência Social em funcionamento;
 - **Plano de Assistência Social**, que tenham metas de ação estabelecidas aprovado pelo respectivo CMAS;
 - **Fundo Municipal de Assistência Social**, em funcionamento cuja proposta orçamentária deverá constar dos Programas Anuais e Plurianuais do governo e aprovado pelo respectivo Conselho de Assistência Social (Lei 8.742/93, Art. 16);
 - **Comprovação orçamentária dos recursos próprios**, destinados à Assistência Social, alocados no respectivo fundo (Lei nº 9.720, de 30 de março de 1998) e
 - **Plano de Ação**, instrumento anual de planejamento das ações socioassistenciais a serem desenvolvidas com os recursos oriundos do cofinanciamento federal e estadual para o SUAS, mediante repasses financeiros para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS)
- a única exceção em que poderá haver transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas no Plano de Ação anual é a ocorrência de situações emergenciais ou de calamidade pública que exijam a atuação do órgão gestor da política de assistência social. Neste caso, o financiamento dessas ações deve ser comprovado nos processos de prestação de contas.

13.2 Gerais

- **Lei nº 4.320/1964** - Normas do Direito Financeiro;
- **Constituição Federal/1988**: Estabelece a Assistência Social como direito e Política Social;
- **Decreto 5.085/2004**: Dispõe sobre as ações continuadas da Política de Assistência Social;
- **Lei nº 8.666/1993** - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- **Lei nº 8.742/1993 LOAS**, alterada pela Lei nº 12.435/2011 - Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais;
- **Resolução CNAS nº 269/2006** – Aprova a NOB-RH/SUAS;
- **Resolução CNAS nº 109 /2009** - Estabelece a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, onde estão enumerados os serviços tipificados e, a partir destes, a classificação dos recursos materiais, físicos e humanos necessários;
- **Lei 12.101/2009** CEBAS (Certificado de Entidades Beneficentes da Assistência Social);

- **Lei 12.470/ 2011** que altera a LOAS no que se refere à relação do BPC com a situação de trabalho;
- **NOBSUAS/2005 E 2012** – Dispõe sobre o modelo de organização, gestão, financiamento e controle social do SUAS;
- **Resolução nº 21 de 05/12/2013** – Comissão Intergestores Tripartite;
- **Nota Técnica SGS/SSASDG Nº 01/2013**: Esclarecimentos sobre a gestão financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – ATUALIZADA EM 09/07/2014;
- **MDS, Relatório do Pacto de Aprimoramento do SUAS, Brasília 2014;**
- **Orientações técnicas** sobre Benefícios Eventuais no Sistema Único da Assistência Social – SUAS, com base na Resolução CNAS nº 212/2006 e no Decreto nº 6.307/2007 e Decreto de alteração **8805/2016;**
- **MDS, II Plano Decenal (2016-2026) Brasília, 2016;**
- **Portaria nº2.601, de 06/11/2018** – Utilização de recursos fundo a fundo
- **Os Cadernos de Orientações (CRAS, CREAS, CENTRO POP, IGDSUAS, etc.)**
- **Lei Municipal nº 04/2006** – Plano Diretor de Cabo Frio;
- **Lei Municipal 250/2013** – SIMAS (Sistema Municipal de Assistência Social, Cabo Frio 2013);
- **Lei Municipal 2.503/2013** – Lei Benefícios Eventuais, Cabo Frio, 2013;
- **Decreto Municipal 5613/2017** – Reforma Administrativa de Cabo Frio;
- **Decreto Municipal Nº 5.910** de 29 de outubro de 2018.
- **Decreto Municipal Nº 5.925** de 11 de dezembro de 2018.

SASDH - PMSPA
 Processo Nº 9587/13
 Folha Nº 07
 Rubrica: h

13.3 Cofinanciamento Estadual

- **Decreto Nº 42.725/2010** – Dispõe acerca das transferências de recursos do FEAS para FMAS.
- **RESOLUÇÃO SEASDH Nº 340/2011**, dispõe sobre a transferência de recursos pelo modelo “fundo a fundo”;
- **Resolução SEASDH Nº424/2012** – Dispõe a aplicação dos recursos do cofinanciamento estadual para os Fundos Municipais de Assistência Social;
- **Instrução Normativa 11/2011** - Dispõe sobre a prestação de contas do cofinanciamento estadual fundo a fundo para o SUAS.


13.4 Cofinanciamento Federal

- **PNAS/2004** – Política Nacional de Assistência Social: define o financiamento federal por “pisos” e critérios de partilha de recursos pautados em diagnósticos de demandas sociais;
- **Portarias MDS nº. 440 e 442/2005** – Define os pisos de Proteção Social Especial e Básica, respectivamente;
- **Resolução CNAS nº32/2011** – Estabelece percentual dos recursos do SUAS para pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência;
- **Decreto 7.788/2012** – Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social; Resolução CIT nº 3, de 1º de março de 2012 que dispõe sobre a Expansão Qualificada e o Reordenamento de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial;
- **Resolução CNAS nº 06/2012** - Aprova os critérios para expansão qualificada 2012 do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial;
- **Resolução CNAS nº 13/2012** - Estabelece os requisitos e critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio às ações de articulação, mobilização, encaminhamento, monitoramento, bem como estratégias para a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho para municípios e Distrito Federal para o exercício de 2012, conforme o disposto na Resolução CNAS nº 33/2011.

13.5 Consultas:


- <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index>

- <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/financiamento/perguntasfrequente>
- <http://mds.gov.br/>
- <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>
- <http://www.rj.gov.br/web/seasdh>

SASDH - PMSPA
Processo Nº 9587123
Folha Nº 08
Rubrica: 

Cabe ressaltar que as ações socioassistenciais têm caráter sistemático, pois visam ao atendimento periódico e sucessivo (PNAS/2004; Decreto Federal nº 5.085/2004; Decreto Estadual nº 42.372/2010). Portanto, essas ações não podem sofrer qualquer tipo de interrupção, seja de financiamento ou de oferta.

São Pedro da Aldeia, 08 de agosto de 2023.


Yasmim Silva Borba
SASDH/PMSPA
Mat: 38097

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO

Aprovo em 08 de agosto de 2023.



DIANA ALVES LEONARDO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Diana Alves
Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos/PMSPA
Mat: 37859/Portaria nº007

ANEXO I

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos			
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	200	UNID.	Almoço (quentinha), contendo: Arroz branco, Feijão, Salada de legumes cozidos (mínimo 3 legumes), 2 Bifes de frango empanado + Suco de Guaraná Natural 290ml



AGS DOS LAGOS COMÉRCIO I SERVIÇOS EIRELI

END. ESTRADA ARARUAMA RIO BONITO Nº 210 KM 36 LOJA 02 - PARQUE HOTEL - ARARUAMA/RJ
 CNPJ : 27.884.670/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 57.408.877

TEL : (022) 2662-3543 TEL : (022) 99963-7464
 EMAIL: agscomercio45@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

SASDH - PMSPA
 Processo Nº 958.1123
 Folha Nº 10
 Rubrica: 6

A: Prefeitura Municipal de São Pedro do Alagoa/RJ

CNPJ: 28.908.604/0001-74.

Nome da empresa: AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.884.670/0001-74

Endereço: ESTRADA ARARUAMA RIO BONITO Nº 210 KM 36 LOJA 02 - PARQUE HOTEL - ARARUAMA/RJ

Telefone: (22) 9 9963 7464

E-mail: agscomercio45@gmail.com

PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO				
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.
1	200	UNID.	Almoço (quintina), contendo: Arroz branco, Feijão, Purê de Batata, Salada de legumes cozidos (mínimo 3 legumes), 2 Bifes de frango empadado	21,99
VALOR TOTAL				4.398,00

Validade da Proposta: 60 dias

Qualificação do representante legal: SÓCIO ADMINISTRADOR

ARARUAMA, 08 DE AGOSTO DE 2023.

27.884.670/0001-74

**AGS DOS LAGOS COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI**

EST. ARARUAMA RIO BONITO, 210
 KM 36 LOJA 02 - PARQUE HOTEL -
 CEP 28.981-370

ARARUAMA - RJ

Alex Guirão
 Identidade 12.911.0043 EP
 Administrador

AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 27.884.670/0001-74
 REPRESENTANTE LEGAL: ALEX GUIRÃO DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF 100.153.007-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

SASDH - PMSPA

Processo Nº 9587/23

Folha Nº 11

Rubrica:

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 250/2023

Processo Adm. 9587/2023	Espécie: Gêneros Alimentícios	Data Solicitação 17/08/2023
----------------------------	----------------------------------	--------------------------------


Endereço do Solicitante:

Nome do Solicitante DIANA ALVES LEONARDO	Centro de Custo SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,DIREIT	Local de Trabalho SASDH - SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL DIF
---	--	---

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2192265 - Fornecimento de quentinhas (almoço) e suco de guaraná natural para serem ofertadas aos participantes do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Pedro da Aldeia.	Consumo Gêneros Alimentícios	UN	200,0000

Descr.:

Atestativa:

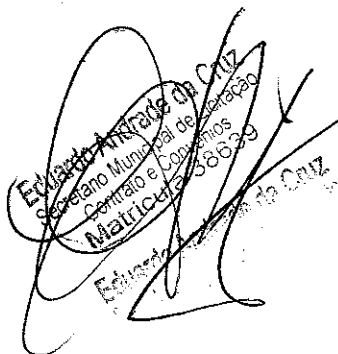

Município de São Pedro da Aldeia
SASDH - PMSPA
17/08/2023

Servidor Responsável

A comissão de licitação e
análise de preços.

Encaminho presente processo
a esta comissão para
elaboração de edital e
pesquisa de preços

GPA 13/09/23


Edição: 13/09/23
Secretaria Municipal de Licitação
Central e Contas
Matrícula: 38839
Cruz Alta, RS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - quentinha

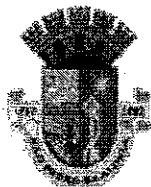
Orçamento Prefeitura de São Pedro da Aldeia <orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br>

Qua, 13/09/2023 12:14

Cc:hygialelis@gmail.com <hygialelis@gmail.com>;darafestaseeventos@gmail.com <darafestaseeventos@gmail.com>;centurion.licitacoes@gmail.com <centurion.licitacoes@gmail.com>;coordenacao@abepro.org.br <coordenacao@abepro.org.br>;comercial@denjud.com.br <comercial@denjud.com.br>;marcondesmb@yahoo.com.br <marcondesmb@yahoo.com.br>;financeiro@homebread.com.br <financeiro@homebread.com.br>;anavincler70@gmail.com <anavincler70@gmail.com>;lubatista2012@gmail.com <lubatista2012@gmail.com>;suppyvital@gmail.com <suppyvital@gmail.com>;alexsilvaj8@gmail.com <alexsilvaj8@gmail.com>;apsgastronomia@gmail.com <apsgastronomia@gmail.com>;kitchen.comercial@gmail.com <kitchen.comercial@gmail.com>;fill.vasconcelos@gmail.com <fill.vasconcelos@gmail.com>;contabil@contadv.srv.br <contabil@contadv.srv.br>;hercules.ltda@ig.com.br <hercules.ltda@ig.com.br>;contatoservicos10minutos@gmail.com <contatoservicos10minutos@gmail.com>;eduardomcord@gmail.com <eduardomcord@gmail.com>;sonhosdocesrj@gmail.com <sonhosdocesrj@gmail.com>;temperodivino49@gmail.com <temperodivino49@gmail.com>

2 anexos (3 MB)

QUENTINHA.doc; Termo de referencia - quentinha.pdf;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



r(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência ^[1] é a marca do nosso Governo Municipal. Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Rafael dos Santos
Setor de Compras e Suprimentos
Telefone 22 2621-7098

REITERNADO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - QUENTINHA

9587
13

Orçamento Prefeitura de São Pedro da Aldeia <orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br>

Seg, 18/09/2023 11:55

Cc:Maranata Empreendimentos <Emp.maranata@outlook.com> <emp.maranata@outlook.com>;comercial crz <comercial.crz@outlook.com> <comercial.crz@outlook.com>;essencial servicos <essencial.servicos@outlook.com> <essencial.servicos@outlook.com>;agscimecial45@gmail.com <agscimecial45@gmail.com>;hygialelis@gmail.com <hygialelis@gmail.com>;centurion.licitacoes@gmail.com <centurion.licitacoes@gmail.com>;darafestaseeventos@gmail.com <darafestaseeventos@gmail.com>;coordenacao@abepro.org.br <coordenacao@abepro.org.br>;comercial@denjud.com.br <comercial@denjud.com.br>;marcondesmb@yahoo.com.br <marcondesmb@yahoo.com.br>;financeiro@homebread.com.br <financeiro@homebread.com.br>;anavincler70@gmail.com <anavincler70@gmail.com>;lubatista2012@gmail.com <lubatista2012@gmail.com>;suppyvital@gmail.com <suppyvital@gmail.com>;alexsilvaj8@gmail.com <alexsilvaj8@gmail.com>;apsgastronomia@gmail.com <apsgastronomia@gmail.com>;kitchen.comercial@gmail.com <kitchen.comercial@gmail.com>;fill.vasconcelos@gmail.com <fill.vasconcelos@gmail.com>;contabil@contadv.srv.br <contabil@contadv.srv.br>;hercules.ltda@ig.com.br <hercules.ltda@ig.com.br>;contatoservicos10minutos@gmail.com <contatoservicos10minutos@gmail.com>;eduardomcord@gmail.com <eduardomcord@gmail.com>;sonhosdoesrj@gmail.com <sonhosdoesrj@gmail.com>;temperodivino49@gmail.com <temperodivino49@gmail.com>;consultorfaborj@gmail.com <consultorfaborj@gmail.com>;contato@valencytradeservice.com <contato@valencytradeservice.com>;jonair.mattos@hotmail.com <jonair.mattos@hotmail.com>;cotacao@ebsco.com.br <cotacao@ebsco.com.br>;contabilidademaqshow@gmail.com <contabilidademaqshow@gmail.com>;katherineandrade@vakt.com.br <katherineandrade@vakt.com.br>;comercial@exbeventos.com.br <comercial@exbeventos.com.br>;fabioaparecido2011@hotmail.com <fabioaparecido2011@hotmail.com>

2 anexos (3 MB)

QUENTINHA.doc; Termo de referencia - quentinha 9587.pdf;

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência ^[1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

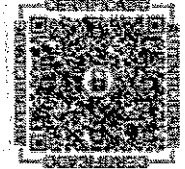
Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Rafael dos Santos
Setor de Compras e Suprimentos
Telefone 22 2621-7098



9587
14
10



Relatório de Cotação: cotação rápida 376

Pesquisa realizada em 20/09/2023 09:14:40

Relatório gerado no dia 20/09/2023 09:16:15 (IP: 186.193.253.214)

Era criada a cidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021

Memorandum Matemático Aplicado: Memória Matemática de preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Item: Almoço (quadrinha)

PREÇOS PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇOS CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1	200	R\$ 24,00 (un)		R\$ 24,00	100%	R\$ 4.800,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	Prefeitura Municipal de Patos	25239	21/08/2023	R\$ 24,00
Valor Unitário				R\$ 24,00

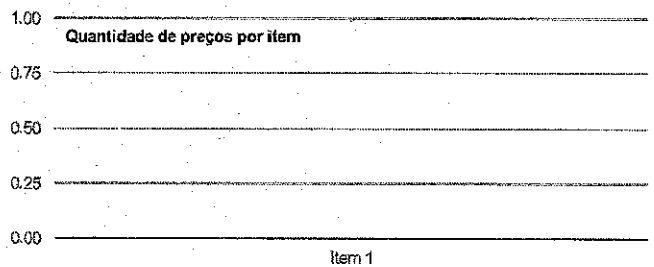
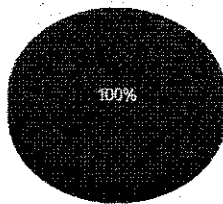
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,00

Valor Global: R\$ 4.800,00

Valor do item em relação ao total

1) Almoço (q...



Detalhamento dos Itens



**CRZ****COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

EMPRESA: CRZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 44.020.688/0001-47,

ENDEREÇO: sediadana Rua John Kennedy, 115 - Sala 203C - Centro - Araruama - RJ,

COTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO ALDEIA

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

9532
13
P

Item	Especificação	Qtde	UND	Vr. Unit.	Vr. Total
1	FORNECIMENTO DE QUENTINHAS CONTENDO ARROZ BRANCO, FEIJÃO SALADDA E LEGUMES COZIDOS (MINIMO 3LEGUMES) 2 BIFES DE FRANGO EMPANADO COM GUARANA NATURAL 200 ML	200	UND	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00

Email: comercial.crz@outlook.com

Telefone: (21) 98649-4217

DADOS BANCARIOS: Banco : 403 - CORA-SD Ag : 0001 - Conta Corrente nº 1538713-9

Araruama, 20/09/2023.


CRZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 44.020.688/0001-47

Rua John Kennedy, 115 - Sala 203C - Centro - Araruama - RJ - CEP: 28.979-087 Tel.:(21) 98649-4217

4882
16
0

M&D Cozinha e Buffet

Cozinha Industrial

(22) 99802-9639
CNPJ: 12874448/0001-13
Rodovia Amaral Peixoto, 44,
Praia Linda - São Pedro da
Aldeia
fabioaparecido2011@hotmail.com

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: M & D Alimentações e buffet

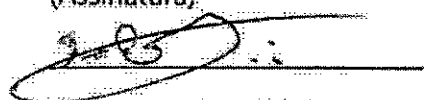
CNPJ ou CPF: 12874448/0001-13

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, 44, Praia Linda - São Pedro da Aldeia

Item	Item descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de quentinhas (almoço) - Contendo: Arroz branco, Feijão, Salada de legumes cozidos (mínimo 3 legumes) 2 bifés de frango empanado - com Guaraná natural de 290 ml	200	Quentinha: 16,00 Guaravita: 1,40	R\$ 3.480,00

Prazo de 60 dias

(Assinatura)



Nome completo (sócio ou gerente): Fabio Aparecido da Silva Vaz

Número do CPF: 069.956.587-10

Carimbo de CNPJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJProcesso: 6534
Data: 1 / 1 / 2023
Folha: 17
Rubrica: (10)**Cotação de Preços
(Consolidado - Média)**Nº: **111/2023**

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
9587/2023	21/09/2023 a	50,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Fornecimento de quinzenas (almoço) e suco de guaraná natural para serem ofertadas aos participantes do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Pedro da Aldeia.

Item: 1 Fornecimento de quinzenas (almoço) - Contendo: Arroz branco, Feijão, Salada de legumes cozidos (mínimo 3 legumes) 2 bifés de frango empanado - com Guaraná natural de 290 ml

Fornecedor(s)	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit.
12.874.448 FABIO APARECIDO DA SILVA VAZ		UN	200,00	17,4000
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		UN	200,00	21,9900
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		UN	200,00	23,5000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	200,00	24,0000
Minimo: >				17,4000
Máximo: >				24,0000
Média Aritmética: >				21,7200
Mediana: >				22,7500
Coefficiente de Variação: >				13.84 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				21,7200
Preço Pesquisado Total: >				4.344,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$4.344,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$4.344,00

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
198800	12.874.448 FABIO APARECIDO DA SILVA VAZ	12874448000113
152862	AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	27884670000174
172244	CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	44020688000147
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195

[Assinatura]
Secretaria Municipal de
 Licitações, Contratos e Convênios
 PMSPA - Matr. 37903

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o N° 9587/2023 – Fornecimento de 200(duzentas quentinha/suco de guaraná natural 290ml) para serem ofertadas aos participantes.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

- 1- Foi considerando para fazer balizamento orçamento enviado pela secretaria requisitante conforme a página 10
- 2 – Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail a folha 12 no dia 13 de setembro de 2023, foram reiterando no dia 18 de setembro na folha 13 foram respondidos por duas empresas conforme as páginas 15 e 16
- 3 – Foi pesquisado junto ao sítio BANCO DE PREÇOS, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, foi encontrado dois itens solicitado conforme a página 14.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

As medidas estatísticas que, realmente, devem ser adotadas são a média e a mediana, pois se destinam a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD
Proc. nº 9584
Folha nº 19
Rub. 10

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de R\$ 4.344,00(quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais) conforme relatório de cotação de preços constante nas página 17 .

Informo que o orçamento apresentado pela empresa 12.874.448 FABIO APARECIDO DA SILVA VAZ apresentou o menor valor total de 3.480.00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)

Por fim, remetemos os autos deste processo para a Secretaria de Licitações e Contratos para ciência e encaminhamento presente processo para elaboração da reserva orçamentaria

São Pedro da Aldeia, 21 de setembro de 2023.

Rafael dos Santos Oliveira
Secretaria de Licitações e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37903

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matricula 38639

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios
Mat.:38639



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

AV GETULIO VARGAS, 354
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.760.819/0001-76

Processo:

Data:

Folha: 20

Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 9587/2023	Numero: 2/2023	Data: 22/09/2023
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido:	1104	
Secretaria:	20	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade:	200000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Projeto/Atividade:	2400	Capacitação e Qualificação de Conselheiros
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	052	DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elem. de Despesa:	3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1799	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Reserva orçamentária referente ao fornecimento de quentinhas e suco de guaraná natural 290ml para serem ofertadas aos participantes do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Pedro da Aldeia.		
Saldo Anterior:	R\$3.480,00	Saldo Atual: R\$0,00
Valor Reservado:	R\$3.480,00	Valor Por Extenso: três mil, quatrocentos e oitenta reais
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		

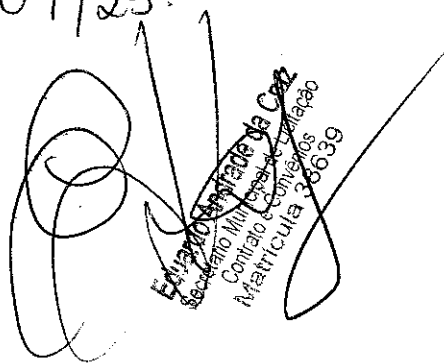
À COGER,

Conforme estabelecido no termo de Referência e ainda considerando o valor global estimado em Relatório de Pesquisa de Preços, informo que a presente contratação dar-se-á através de DISPENSA seguindo os ditames da ainda vigente Lei nº 8666/93.

Esclareço, por fim, que a unidade gestora - FMAS - não realizou dispensa para o item "2204 - refeições / lanches" neste exercício.

Atenciosamente,

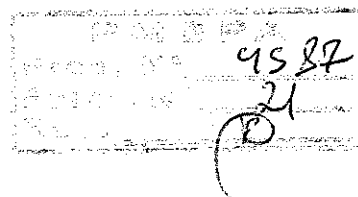
pm, 25/09/23.


Edição 09/2023
Secretaria Municipal de Saúde
Contrato 001/2023
Matrícula 38639



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia



Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **FMAS**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2266		Gêneros Alimentícios			12.401,31
2300		Outros Serviços de Terceiros PJ			9.200,00
2079	150	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL			7.500,00
2264		Estrutura para Eventos			2.168,90
2265	2265	Buffet			0,00
2223		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			0,00
2259		Mobiliário			0,00
2260		Uniforme			0,00
2261		Equipamentos de Telecomunicação			0,00
2262		Material de Análise Laboratorial			0,00
2263	2263	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00
2301		Outros Serviços de Terceiros PF			0,00
2302		Serviços de Segurança / Vigilância			0,00
2303		Locação de Estrutura para Eventos			0,00
2304		Serviços de Dedetização, Desratização, Desc			0,00
2305		Serviços de Limpeza de Caixa D'Água e Ciste			0,00
2306		Passagens Aéreas			0,00
2307		Hospedagem			0,00
2308		Serviços de Telecomunicação			0,00
2309		Publicação de Jornais			0,00
2310		Locação de Câmeras de Vigilância			0,00
2311		Manutenção de Maquinário			0,00
2312		Serviço de Manutenção Predial			0,00
2313	2313	Certificado Digital			0,00
2314		Serviço de Sonorização			0,00
2315		Locação de Equipamentos de Informática			0,00
2316		Exames de Segurança e Medicina no Trabalho			0,00
2317		Execução de Obras			0,00
2318		Serviços de Engenharia			0,00
2319		Serviços Artísticos / Culturais			0,00
2320		Serviços Esportivos			0,00
2321		Organização de Feiras e Eventos			0,00
2322		Serviços de Análise Laboratorial			0,00
2323		Manutenção de Equipamentos Odontológicos			0,00
2324		Manutenção de Equipamentos Médicos			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia

9587
22
P

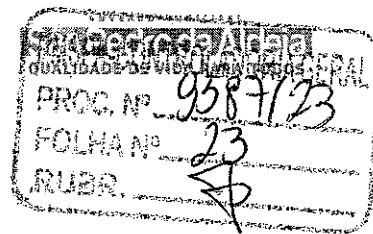
Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **FMAS**

Competência: **2023**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2295	2295	Aquisição de Veículo Automotor			0,00
2296		Software / Sistemas			0,00
2297		Serviços Contábeis			0,00
2298		Serviços de Capacitação			0,00
2299	2299	Contratação de Seguros			0,00



São Pedro da Aldeia, 25 de setembro de 2023

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 9.587/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Memorando nº 527/2023 SASDH, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, solicitando o fornecimento de quentinhas para serem ofertadas aos participantes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Pedro da Aldeia/RJ.

Conforme despacho de fls. 20, verso, há opção do secretário de licitações para a utilização da Lei Federal nº 8.666/1993 que com base na Lei Complementar nº 198/2023 a qual foi prorrogada.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

Pedido indicando o objeto a ser contratado, fls. 02;

(art. 2º., inciso III – letra “a” da IN 01/2018);

Apresentação de Termo de Referência com indicação do responsável pela sua elaboração, fls. 04/09;

(art. 7., § 2º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 01/2018);

Justificativa para a despesa pretendida, fls. 04;

(art. 3º. caput da IN 01/2018);



Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 02;
(art. 3º, § 2º da IN 01/2018);

Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor do serviço, fls. 10;

(art. 2º, inciso III – letra “d” da IN 01/2018);

Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades de serviços a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, fls. 04;

(art. 15, § 7º, inc. II, e art. 7º, § 4º, Lei 8.666/93, art. 2º, inc. III letra “F” da IN 01/2018);

Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 18/19;
(art. 4º, inciso I – letra “d” da IN 01/2018);

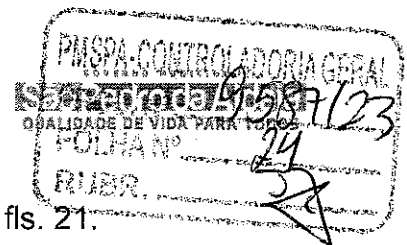
Comprovação de pesquisas de preços detalhadas em quantitativos e custos, mediante cotação ao mercado (apresentando no mínimo três propostas para cada item e na impossibilidade de obtenção deste mínimo, a apresentação das devidas justificativas), consulta a sistema de custos ou quaisquer parâmetros que tenham sido utilizados para confecção do orçamento estimado, fls. 10, 14/16;

(art. 15, inc. V da Lei 8.666/93, art. 4º, inciso I – letra “F” da IN 01/2018);

Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base, fls. 17;

(art. 40, §2º, inc. II c/c art. 7º § 2º, II e § 9º da Lei 8.666/93 01/2018)

Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 20; (art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN 01/2018)



Atestação do não fracionamento da despesa, fls. 21.

Não obstante, ressaltamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Tendo em vista o processo nº 5.923/2022 para aquisição de 250 quentinhas para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, no mês de julho, por dispensa de licitação, ainda que comprovado o não fracionamento da despesa através do relatório de fls. 21/22, ressaltamos a necessidade de que a secretaria solicitante proceda com o devido planejamento para contratação do objeto a fim de atender as necessidades para todo o exercício.

Ato de dispensa pelo ordenador da despesa;

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido ;

Celebração do Termo de Contrato;

Publicação;

Lançamento no SIGFIS.

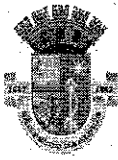
Emissão da Nota de Empenho;

Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;

Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência do município;

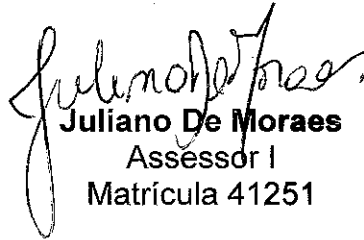
(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 30

2.295-8/2021 e ATRICON)



Dessa forma, encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,


Juliano De Moraes
Assessor I
Matrícula 41251

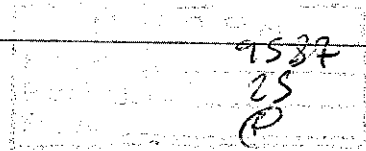
De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS


Danielle Prudente

Controladora Geral do Município

Vivian Machado Alves
Secretaria Municipal de Licitações
Fone: 27836



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

Não foi possível concluir a ação para o contribuinte informado. Por favor, tente novamente dentro de alguns minutos.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230928.BDC5537C\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230928.BDC5537C)



• O CNPJ / CPF informado é inválido.

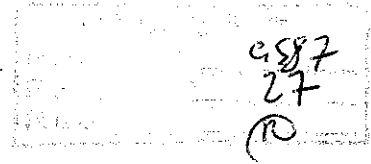
Emissão de certidão de débito trabalhista

Emitir Nova Certidão

Validar Certidão

Emitir e Enviar Certidão por e-mail

9587
26
(R)



Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.4

Inscrição (CNPJ ou CEI): 12.874.448/0001-13

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALEX BURJÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural do estado do Rio de Janeiro, nascido em 28/04/1981, portador da carteira de identidade nº 129110045 expedida pelo IPRJ e do CPF 083.163.007-48, residente e domiciliado na Rua das Bananeiras, nº 63, Resglio - Araruama - RJ, CEP 28878-908, Titular Administrador da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que atua neste país sob o nome empresarial de AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com sede na Rua João Kennedy, nº 222, loja 128, Cabo, Araruama - RJ - CEP 28878-957, com 24, ao constitutivo aprovado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 336.0086616-2 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.884.670/000174, Resolve pelo presente documento, promover a sua terceira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - Incluir ao objetivo social da empresa para:

- 01.61.0-03 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção sob medida de roupas profissionais
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plastificação
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 35.11-4-00 - Obras de retratros não perigosos
- 41.20-4-03 - Construção de edifícios
- 42.11-8-05 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-61 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.33-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-91 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-31 - Inscrição e pintura em obras de engenharia civil
- 43.30-4-32 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-30 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.39-4-43 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-33 - Comércio por atacado de automóveis, caminhões e utilitários novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de manutenção de funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-37 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.20-7-41 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.15-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-0-03 - Comércio atacadista de artigos de artesanato
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 336.0086616-2 Protocolo: 00-2021/956366-7 Data do protocolo: 09/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/09/2021 SOB O NÚMERO 00004452228 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4809EC699F859C78915122B5D26254C711F1BF69202DE70DC8996304C99ADB6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Em consequência das alterações efetuadas, assim resolvem o Poder Judiciário o controle social e posteriores alterações sobre a redação a seguir.

CLAUSULA 1ª DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DO FORO

Sob a denominação social de **AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, em a sua sede e foro jurídico na cidade de Araruama - RJ e deverá funcionar à Estrada Araruama Rio Bonito, nº 210, Km 30, Lote 02, Parque Hotel Araruama - RJ - CEP: 28984-370, podendo o objeto da sociedade abrir filiais, sucursais e depósitos em qualquer parte do Estado do Rio de Janeiro ou do País.

CLAUSULA 2ª DOS OBJETIVOS

O objetivo da sociedade é a

- 01.51.0-09 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 14.10.4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13.4-02 - Confecção sob medida de roupas profissionais
- 18.22.6-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 33.14.7-01 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14.7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas
- 36.11.4-00 - Obras de esgotos não-piçoteiros
- 41.20.4-00 - Construção de edifícios
- 42.13.8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21.3-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22.3-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.29.6-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.12.4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21.3-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22.3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22.3-99 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30.4-04 - Implementação em obras de engenharia civil
- 43.30.4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30.4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30.4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.90.1-01 - Obras de alvenaria
- 45.11.1-13 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.20.2-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20.3-03 - Serviços de intermediação de aluguel e pintura de veículos automotores
- 45.20.4-04 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20.5-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20.6-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20.9-99 - Serviços de capotaria
- 45.30.2-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41.2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41.2-03 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.25.4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-11 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41.9-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário
- 46.42.7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42.7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44.3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-0-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria
- 46.48-0-01 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica
- 46.49-0-01 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-0-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.50-0-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, usas e peças
- 46.75-0-01 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.81-0-01 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.88-0-00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 46.91-0-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.02-0-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.31-2-00 - Comércio de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.50-0-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-0-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-0-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 48.20-0-00 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 52.28-0-02 - Serviço de rebouque de veículos
- 55.11-2-01 - Cafeterias, casas de chá, de sucos e similares
- 71.40-0-00 - Decoração de interiores
- 77.10-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-0-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escavatórios (Dispendida 3)
- 77.39-0-00 - Aluguel de peças, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.50-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.25-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-0-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-0-01 - Funerárias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de casais, congressos, exposições e festas
- 85.49-0-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-0-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.00-0-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.29-0-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95.11-0-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-0-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.80-0-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CLÁUSULA 3ª - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 4ª - Da Administração

A administração será exercida por **ALEX CURJÃO DA SILVA**, com ampla poderes de direção e representação da EIRELI.




CLÁUSULA 5ª - De Prazo

A empresa terá prazo de duração indeterminado.

9584
31
10

CLÁUSULA 6ª - EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - A empresa, por motivo de seu fatur, poderá divulgar resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA SETIMA - Da Responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do C/02), não respondendo de subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - Deliberação Social

O titular **ALEX GURJAO DA SILVA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

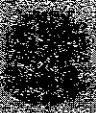
CLÁUSULA NONA - Do Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pezo ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a faz cumprir o do mesmo.

Araruama, 23 de agosto de 2021.


ALEX GURJAO DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO RJ
CONSELHO NACIONAL DA FERRAÇÃO UNIFICADA - CNFJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNFJ

A validade e o cumprimento deste documento estão condicionados ao pagamento de taxa.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome do Arquivado
R. DOS LAGOS

01 IDENTIFICAÇÃO
Nome e Razão Social da Empresa
RGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

02 NOTÍCIA DE PRESENTAÇÃO
RELACIONAMENTO ENTRE O EVENTO E O DADO DO EVENTO
21 Alteração de endereço dentro do mesmo município
22 Alteração de atividades econômicas (principais e secundárias)
23 Alteração de capital social
24 Alteração do tipo de estabelecimento (nome da fantasia)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA
Número de Controle: 00004452228-7/04452228

03 DOCUMENTOS APRESENTADOS
 PCL QSA

04 IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO
Nome do Preposto
CPF do Preposto

05 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA
 Representante Preposto
Nome
ALEX GURJAO DA SILVA
Localidade
Bairro: ...

06 RECONHECIMENTO DE FIRMA
IDENTIFICAÇÃO DO CARTÃO
07 RECEBO DE ENTREGA
OBRIGADO DE FIRMAR ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.643, de 27 de dezembro de 2018

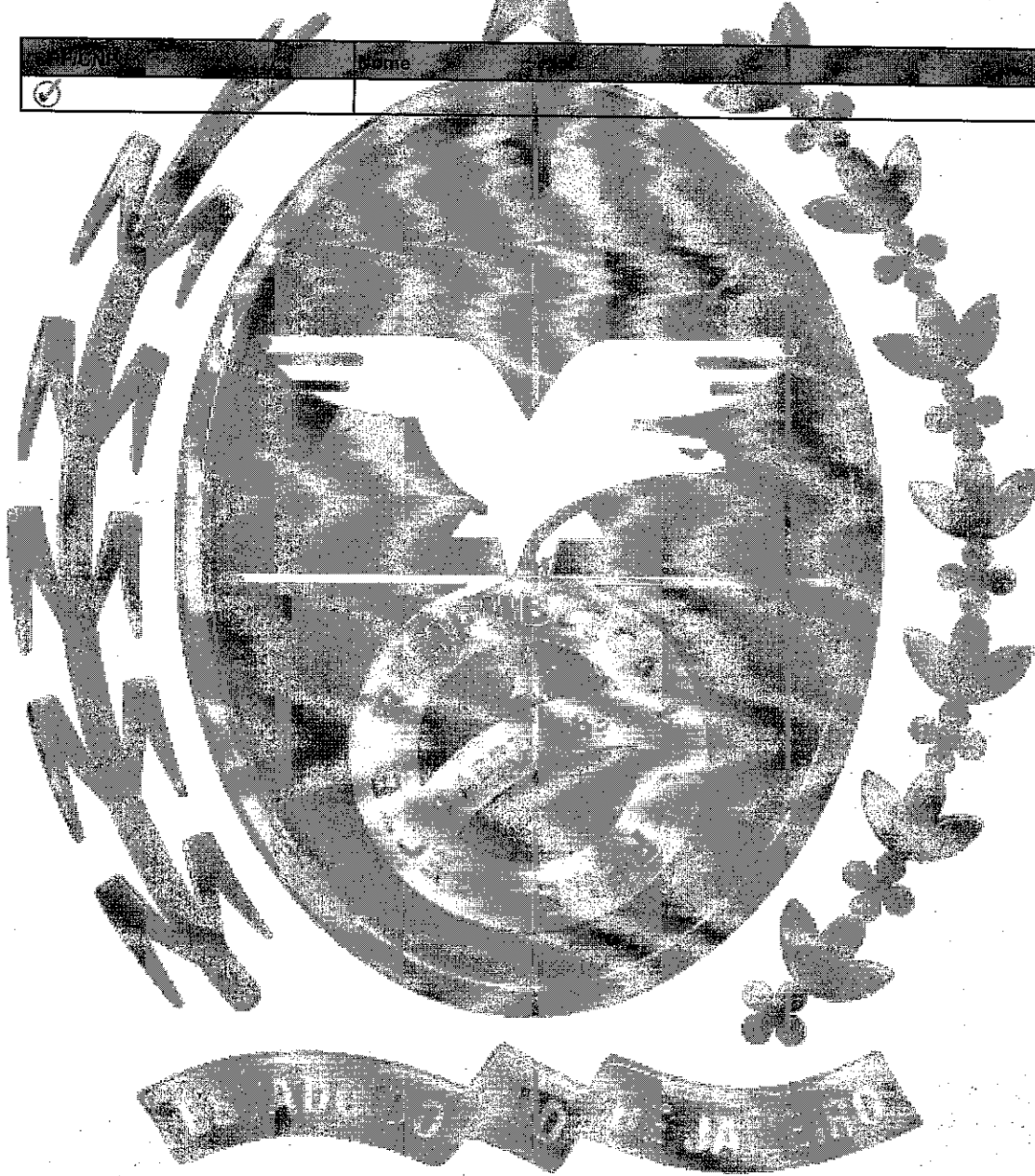




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NIRE 33.6.0086616-2, PROTOCOLO 00-2021/956366-7, ARQUIVADO EM 10/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004452228, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

Assinante	Nome
①	



10 de setembro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4387
33
10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **27.884.670/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:34 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2024.

Código de controle da certidão: **73D2.D8D0.C1AA.3738**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

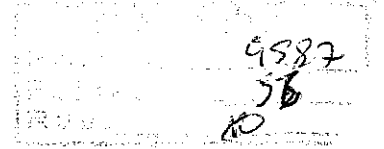


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 9587/2023



Informo que a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, empresa está com pendência nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme páginas 25/27, desta forma será passado para o segundo colocado a empresa AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, que está com as certidões regulares conforme consulta nos autos do presente processo.

Em 28/09/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matricula 38839

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.884.670/0001-74

Certidão nº: 52196299/2023

Expedição: 28/09/2023, às 10:45:09

Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.884.670/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

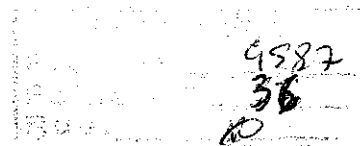


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 9587/2023



Informo que a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, empresa está com pendência nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme páginas 25/27, desta forma será passado para o segundo colocado a empresa AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, que está com as certidões regulares conforme consulta nos autos do presente processo.

Em 28/09/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matricula 38639

Eduardo Andrade da Cruz

Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia

1597
37
10

Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **FMAS**

Competência: **2023**

2266		Gêneros Alimentícios	12.401,31
2300		Outros Serviços de Terceiros PJ	9.200,00
2079	150	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL	7.500,00
2267		Refeições / Lanches	4.398,00
2264		Estrutura para Eventos	2.168,90
2265	2265	Buffet	0,00
2223		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00
2259		Mobiliário	0,00
2260		Uniforme	0,00
2261		Equipamentos de Telecomunicação	0,00
2262		Material de Análise Laboratorial	0,00
2263	2263	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00
2268		Material Gráfico	0,00
2269		Material Permanente	0,00
2270		Equipamentos Odontológicos	0,00
2271		Insumos Odontológicos	0,00
2272		Equipamentos Médicos	0,00
2273		Medicamentos	0,00
2274		Insumos Médicos	0,00
2275		Insumos Veterinários	0,00
2276		Material de Limpeza	0,00
2277	2277	Artigos Esportivos	0,00
2278	2278	Artigos Cenográficos	0,00
2279		Material de Expediente	0,00
2280	2280	Aquisição / Recarga de Extintor de Incêndio	0,00
2281		Peças de Maquinário	0,00
2282	2282	Combustível e Lubrificantes Automotivos	0,00
2283	2283	Aquisição de Câmeras de Vigilância / Monitor	0,00
2284		Material de Manutenção Predial	0,00
2285		Token	0,00
2286		Equipamentos de Sonorização	0,00
2287	2287	Aquisição de Bandeiras	0,00
2288	2288	Aquisição / Recarga de Gás de Cozinha	0,00
2289	2289	Eletrodomésticos	0,00
2290	2290	Equipamento de Proteção Individual - EPI	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia

Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **FMAS**

Competência: **2023**

Código	Grupo	Descrição	Valor
2291		Material de Sinalização	0,00
2292	2292	Artigos Musicais	0,00
2293	2293	Aquisição/ Recarga de Oxigênio Medicinal	0,00
2294		Material de Recreação	0,00
2295	2295	Aquisição de Veículo Automotor	0,00
2296		Software / Sistemas	0,00
2297		Serviços Contábeis	0,00
2298		Serviços de Capacitação	0,00
2299	2299	Contratação de Seguros	0,00
2301		Outros Serviços de Terceiros PF	0,00
2302		Serviços de Segurança / Vigilância	0,00
2303		Locação de Estrutura para Eventos	0,00
2304		Serviços de Dedetização, Desratização, Desc	0,00
2305		Serviços de Limpeza de Caixa D'Água e Ciste	0,00
2306		Passagens Aéreas	0,00
2307		Hospedagem	0,00
2308		Serviços de Telecomunicação	0,00
2309		Publicação de Jornais	0,00
2310		Locação de Câmeras de Vigilância	0,00
2311		Manutenção de Maquinário	0,00
2312		Serviço de Manutenção Predial	0,00
2313	2313	Certificado Digital	0,00
2314		Serviço de Sonorização	0,00
2315		Locação de Equipamentos de Informática	0,00
2316		Exames de Segurança e Medicina no Trabalho	0,00
2317		Execução de Obras	0,00
2318		Serviços de Engenharia	0,00
2319		Serviços Artísticos / Culturais	0,00
2320		Serviços Esportivos	0,00
2321		Organização de Feiras e Eventos	0,00
2322		Serviços de Análise Laboratorial	0,00
2323		Manutenção de Equipamentos Odontológicos	0,00
2324		Manutenção de Equipamentos Médicos	0,00
2325		Manutenção de Equipamentos Veterinários	0,00
2326		Manutenção de Câmeras de Vigilância	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia

4594
38
10

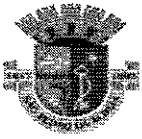
Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **FMAS**

Competência: **2023**

Cod	Descrição	Valor
2327	Serviços de Recreação	0,00
2328	Serviços de Arbitragem	0,00
2329	Serviços de Estudo Atuarial	0,00
2423	EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS	0,00
2436	Insumos Hortifrutigranjeiros	0,00
2446	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS	0,00
2447	SERVIÇOS DE STAFF	0,00



4527
39
M

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 9587/2023

CONTRATADO: AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 27.884.670/0001-74

OBJETO: Fornecimento de 200 (duzentas) quentinhas de almoço - contendo: arroz branco, feijão, salada de legumes cozidos (mínimo 3 legumes) 2 bifês de frango empanado - com guaraná natural de 290 ml para serem ofertadas aos participantes do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais).


PRAZO: O prazo será de 01 (um) dia.

RAZÃO DA ESCOLHA: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.

São Pedro da Aldeia, 28 de setembro de 2023.


Diana Alves
Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos/PMSPA
Mat: 37053/Portaria nº007

Diana Alves Leonardo
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 086/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

9587
40
20

Mapa Comparativo

Nº: 53/2023

Processo: 9587/2023

Data Lançamento: 28/09/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: **Dispensa de Licitação - Lei 8666/93**

Artigo: **Artigo 24**

Inciso: **Inc. II**

Produto(s)			Quantidade
Item: 1 Fornecimento de quentinhas (almoço) - Contendo: Arroz branco, Feijão , Salada de legumes cozidos			200,00
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	21,9900	4.398,00	S
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	23,5000	4.700,00	N

Diana Alves
Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos - PMS/PA
Mat: 3.805317-01/tafo n°007

DM

Ordenador de Despesas
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

9527
41
P

Fornecedores Vencedores

Nº: 53/2023

Na modalidade Dispensa de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 24, Inc. II, Processo Administrativo 9587/2023, objetivando Fornecimento de quantinhas (almoço) e suco de guaraná natural para serem ofertadas aos participantes do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Pedro da Aldeia..

Fornecedor

AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Fornecimento de quantinhas (almoço) - Contendo: Arroz branco, Feijão, Salada de legumes cozidos (mínimo 3 legumes) 2 bifés de frango empanado - com Guaraná natural de 290 ml	UN	200,00	21,9900	4.398,00

SubTotal: R\$4.398,00

quatro mil, trezentos e noventa e oito reais

Total Geral: R\$4.398,00

São Pedro da Aldeia 28 de setembro de 2023

DP

Ordenador de Despesas
Carimbo

QUANTINHAS
Secretaria de Assistência Social
e Conselho Tutelar/PMSPA
Mat: 3745311/012023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9587
42

Mapa de Requisição de Empenho

Nº 816/2023

(Por Centro de Custo)

Modalidade CONF D.L 10.520/2002 Dispensa de Licitação - Lei 8666/9	Número da Licitação:	Data do empenho:	Processo: 9587/2023	Natureza da Despesa 339030 - Material de Consumo
Espécie: Gêneros Alimentícios	Tipo de Pagamento Empenho Nr	Forma de Entrega Não Informado	Tipo de Resultado	
Dados do Fornecedor				
Nome/Razão Social AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI			CNPJ/CPF: 27884670000174	Inscrição Estadual:
Endereço: Estrada Araruama Rio Bonito		Bairro: Parque Hotel	Cidade: Araruama	Estado: RJ
Cep:	Telefone: 2226653545	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Processo - **9587/2023** Requisição **250/2023** Centro de Custo - **SASDH - SEC. MUN. ASSINTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Código Item	Produto	Marca	Und	Qtde	Valor	Total
21922661	FORNECIMENTO DE QUENTINHAS (ALMOÇO) - CONTENDO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, SALADA DE LEGUMES COZIDOS (MÍNIMO 3 LEGUMES) 2 BIFES DE FRANGO EMPANADO - COM GUARANÁ NATURAL DE 290 ML		UN	200,00	21,990	4.398,00

Total por Requisição -> R\$4.398,00
Total Fornecedor -> R\$4.398,00

Diana Alves
Corrente de Assistência Social
e Direitos Humanos - 1507
CNPJ 27.884.670/0001-74

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA**

AV GETULIO VARGAS, 354
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.760.819/0001-76

Processo: 9587/23

Data: 29/09/2023

Folha: 43

Rúbrica:

NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio Nº: 2/2023

Processo: 9587/2023

Data: 29/09/2023

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	1104	
Unidade:	200000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Projeto/ Atividade:	2400	Capacitação e Qualificação de Conselheiros
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	052	DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elem. de Despesa:	3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1799	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Solicitante:**Motivo:**

Desbloqueio de dotação para realização de empenho.

Saldo Anterior: 0,00

Saldo Atual: 3.480,00

Valor Desbloqueado:
3.480,00**Valor Por Extenso:**
três mil, quatrocentos e oitenta reais

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA RESERVA DE Nº: 2/2023

João Carlos Ferreira do Nascimento
Técnico em Contabilidade
CRC nº RJ-62.709/0

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

AV GETULIO VARGAS, 354
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.760.819/0001-76

Processo: 9587/2023
Data: 29/09/2023
Folha: 43
Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 9587/2023	Empenho: 8	Exerc.: 2023	Ficha: 1104	TIPO: Ordinário	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	------------	--------------	-------------	-----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 200000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666
Sub-Função: 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Contrato:	-
Programa: 052	DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Convênio:	-
Ação: 2400	Capacitação e Qualificação de Conselheiros	Cat. de Despesa:	32 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Elemento: 3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Incorporação:	-
Fonte: 1799	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
4.480,00	4.398,00	82,00

CREADOR:
R. Social/Nome: 16347 AGS dos Lagos Comércio e Serviços Eireli

C.N.P.J.: 27.884.670/0001-74 R.G.:
I.M.: I.E.: Endereço: av John Kennedy - 292
Bairro: Alto da Boa Vista
Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

TÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente a aquisição de 200 (duzentos) quantinhas para serem ofertadas aos participantes do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Pedro da Aldeia-RJ.

Data do Empenho: 29/09/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2192265	Fornecimento de quantinhas (almoço) - Contendo: Arroz branco, Feijão, Salada de legumes cozidos (mínimo 3 legumes) 2 bifês de frango empanado - com Guaraná natural de 290 ml	UN	200,00	21,99000000	4.398,00000000

VALOR:	R\$4.398,00	VALOR POR EXTENSO: quatro mil, trezentos e noventa e oito reais	Total:	R\$4.398,00
---------------	-------------	--	---------------	-------------

Diana Alves Leonardo
 Secretária Mun. de Assist. Social e Direitos Humanos
 37859

João Luiz Ferreira do Nascimento
 Técnico em Contabilidade

Modernização Pública e Informática Ltda
 Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
 Av. 3859/Portaria nº 10

João Luiz Ferreira do Nascimento
 Técnico em Contabilidade
 CRC nº RJ-62.709/0

PMSPA
Proc. Nº 9587/23
Data Nº 44
Município

ferramentas de empreendedorismo através da solução JEEP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos, visando disseminar a educação empreendedora na rede municipal de ensino no Município de São Pedro da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. - **Processo nº.** 13285/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 21/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Nono Aditivo ao Contrato nº 65/2019. **PARTES:** PMSPA e ADALEX CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** aditam a realização de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; e/ou de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde do Município de São Pedro da Aldeia – RJ. **VALOR:** No valor estimado de R\$ 11.682.637,08 (onze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos). **DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Fica alterado o prazo do reequilíbrio do oitavo termo aditivo, conforme solicitação do Secretário Municipal de Serviços Públicos, passando a ter efeito a partir de 01/06//2022. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. - **Processo nº.** 6429/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/09/2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 9587/2023. **Objeto:** Fornecimento de 200 (duzentas) quentinhas de almoço - contendo: arroz branco, feijão, salada de legumes cozidos (mínimo 3 legumes) 2 bifés de frango empanado - com guaraná natural de 290 ml para serem ofertadas aos participantes do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Pedro da Aldeia. **Contratada:** AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.884.670/0001-74. **Valor:** R\$ 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais). **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Secretária Municipal de Assistência Social:** Diana Alves Leonardo. **Data:** 28/09/2023.

ADIAMENTO SINE DIE

Em razão do pedido de esclarecimento apresentado e solicitação da Secretaria Requisitante fica **ADIADO SINE DIE** o Pregão Eletrônico nº 54/2023 para adequações necessárias. Recomendamos a visitação diária ao Portal da Transparência para informações.

Vinicius Marinho da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

TIPO: Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4976/2023

DATA DA ABERTURA: 16/10/2023 às 09:00 HORAS

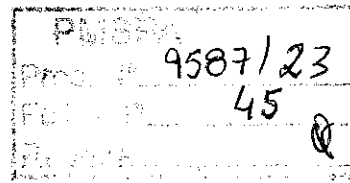
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço de fogos de artifício de baixo ruído, aluguel de flutuantes e balsa.

VALOR GLOBAL: R\$ 965.429,20

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Carlos Borges Neto

Pregoeiro



Editais ▾ Licitações e Afastamentos ▾ Contratos e Convenções ▾ HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Nova Dispensa

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SÃO PEDRO ALDEIA

Dispensa

Cancelar Histórico Excluir Salvar Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **02/10/2023 10:28**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS *

1304516

Processo *

9587/2023

Tipologia *

Gêneros Alimentícios (Aquisição de) ▾

Valor *

R\$ 4.398,00

Dispensa por item ou lote? *

Item ▾

Fundamentação Legal *

Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II ▾

Data da Publicação

29/09/2023

Veículo de Comunicação

Diário Oficial do Munic

Url da publicação

Ordenador Responsável

CPF *

146.913.407-18

Nome *

DIANA ALVES LEONARDO

Data do Ato *

28/09/2023

Responsável pela Ratificação

CPF

146.913.407-18

Nome

DIANA ALVES LEONARDO

Data da Ratificação

28/09/2023

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil *

Não ▾

Prazo de execução (dias) *


01

CPF / CNPJ *


27.884.670/0001-74

Nome / Razão Social *

AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVICOS EI

Objeto * 

Fornecimento de 200 (duzentas) quentinhas de almoço - conteúdo: arroz branco, feijão , salada de legumes cozidos (mínimo 3 legumes) 2 bifés de frango empanado - com guaraná natural de 290 ml para serem ofertadas aos participantes do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Pedro da Aldeia.

 Salvar



Editais ▾
 Licitações e Afastamentos ▾
 Contratos e Convenções ▾
 HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Nova Dispensa

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SÃO PEDRO ALDEIA

Dispensa

Cancelar

Histórico

Excluir

Salvar

Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 02/10/2023 10:28. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2- Lote/Itens

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitá
	1	Fornecimento de 200 (duzentas) quentinhas de almoço - contendo: arroz branco, feijão, salada de legumes cozidos (mínimo 3 legumes) 2 bifes de frango empanado - com guaraná natural de 290 ml para serem ofertadas aos participantes do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Pedro da Aldeia.	200	unid	R\$ 21,90

Exportar
 Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

Incluir Novo Item
 Importar Itens

TERJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

9587/23
47

Orgão: FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SÃO PEDRO ALDEIA

Ato Enviado desde 02/10/2023 10:31. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 531551-9/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	9587/2023
Objeto:	Fornecimento de 200 (duzentas) quantidades de almoço - contendo: arroz branco, feijão, salada de legumes cozidos (mínimo 3 legumes) 2 bifés de frango empanado - com guaraná natural de 290 ml para serem ofertadas aos participantes do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de São Pedro da Aldeia.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Dispensa 23-23-Proc. 9587-23 Gêneros Alimentícios Sasdh_assinado_02102023103043.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

02/10/2023 10:31



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGER)

Referência Processo nº 9857/2023

PROCESSO Nº	9587/23
Folha Nº	48
Assinatura	

Encaminho o presente processo para análise referente ao cumprimento das ressalvas apontadas na página 24.

Em 02/10/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
e Convênios
Matrícula 38639

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação, Contrato e Convênios